DECRETO Nº 102, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a autorização e a concessão de poderes ao Coordenador Contábil para solicitar extratos, apresentar comprovantes e realizar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no exercício do dever de direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre sua organização e funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerente da Contabilidade, a acessar quaisquer contas bancárias do Município de Igaporã, Fundo M. de Saúde, CNPJ nº 10.424.872/0001-87, mantidas em instituições bancárias localizadas no município.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º deste decreto compreende a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes serviços bancários:

I – Solicitar extratos bancários;

II – Apresentar comprovantes de pagamento e demais documentos necessários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, 20 de março de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES CONTRIM
Prefeito Municipal